



LEI Nº 4407, de 18 de setembro de 2025.

Denomina “Rua Jair Barros”, a atual Rua 6, localizada no Bairro Portões, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Jair Barros a atual Rua 6, localizada no Bairro Portões, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a instalação das placas de nomenclatura, bem como a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de setembro de 2025.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 17:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p8ct166abdbccb>.





ANEXO

